



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 028/11**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando o teor do ofício nº 041/11 do TJD/RJ, comunicando que o STJD deferiu *efeito suspensivo* ao Recurso Voluntário nº 001/2011 interposto pelo Fluminense F.C., determinando a “*suspensão dos efeitos da decisão administrativa que homologou o resultado da competição de infantil, até a decisão final do presente recurso pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.*”

RESOLVE:

Suspender o resultado final do Campeonato Carioca da Categoria de Infantil de 2010 até ulterior deliberação do STJD.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2011.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**